MAER-GRUPAMENTO DE APOIO/RJ

Estudo Técnico Preliminar 80/2026

1. Informações Básicas

Número do processo: NUP: 67246.00XXXX/2026-XX

2. Descrição da necessidade

Fundamentação: Descrição da necessidade da contratação, considerando que o presente estudo foi devidamente instruído, motivado e analisado sob a ótica da oportunidade, conveniência e relevância para o interesse público. (inciso I do § 1° do art. 18 da Lei 14.133/2021 - IN 58/2022 de 8 de agosto de 2022).

O Grupo Especial de Inspeção de Voo (GEIV) é uma unidade subordinada ao Comando da Aeronáutica, cuja missão é realizar a inspeção em voo dos auxílios à navegação aérea, garantindo a segurança e a precisão dos sistemas de controle do espaço aéreo brasileiro. Para o pleno desempenho de suas atividades operacionais, o GEIV necessita de infraestrutura adequada para manutenção e apoio às suas aeronaves especializadas.

A presente demanda fundamenta-se na imperativa necessidade de intervenção de engenharia para a contratação de empresa especializada para a Recuperação Estrutural e Funcional do Piso do Hangar do GEIV, compreendendo a demolição controlada de trechos degradados e a aplicação de revestimento polimérico de alto desempenho, conforme especificações de planicidade e nivelamento constantes no Memorial Descritivo.

A unidade é o braço operacional crítico do DECEA, responsável pela homologação e inspeção de auxílios à navegação aérea em todo o território nacional.

O pavimento atual apresenta um quadro avançado de patologias construtivas, destacandose desagregação superficial (esfarelamento), fissuras estruturais e recalques diferenciais.

Tais condições geram o acúmulo de FOD (Foreign Object Debris), o que representa um risco inaceitável à segurança operacional, podendo causar danos severos às turbinas e pneus das aeronaves de inspeção.

A continuidade das operações do GEIV está diretamente vinculada à integridade física do hangar. A degradação do piso compromete a prontidão logística da unidade; a segurança das tripulações e dos ativos de alto valor tecnológica e a manutenção dos padrões de segurança do tráfego aéreo brasileiro.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Seção de Manutenção Predial (SMP)	1T QOCon AQT Gabriela Marendaz Coelho Soares

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

Definição do local de execução dos serviços, a saber: Grupamento de Inspeção ao Voo (GEIV – General Justo, nº 160, Centro, Rio de Janeiro – RJ.

Definição dos serviços a serem executados, dos materiais a serem aplicados e/ou substituídos, de acordo com as determinações dos projetos, dos memoriais descritivos e das especificações técnicas, a serem atendidas pela Contratada;

Definição da metodologia executiva a ser adotada, de acordo com as normas técnicas Área Requisitante Responsável vigentes e recomendações dos fabricantes;

Definição do orçamento e do prazo de execução da obra, com detalhamento de marcos intermediários e finais das etapas, definidos no cronograma físico-financeiro da obra;

Empresa de engenharia para execução de serviços técnicos necessários, conforme quantitativos previstos nos projetos;

Certidão de registro/quitação da contratada junto ao CREA / CAU, da qual deverá constar os nomes dos profissionais que poderão atuar como responsáveis técnicos pelos serviços a serem executados, conforme disciplina a Resolução 425/98 do CONFEA, artigo 4º, parágrafo único;

Comprovação de aptidão técnica, consistente na apresentação de uma ou mais certidões de acervo técnico expedidas pelo CREA / CAU, em nome dos profissionais que exercerão a função de responsáveis técnicos, comprovando a execução de pelo menos uma obra ou serviço com características similares ao objeto a ser contratado;

Apresentação, por parte da contratada, de pelo menos 01 (um) Atestado de Capacidade Técnico-operacional, comprovando a realização de obras ou serviços com características similares ao objeto a ser contratado;

Definição de cláusulas e condições para a execução dos serviços que possibilitem à contratada efetivar o planejamento para a execução dos serviços em conformidade com a logística e infraestrutura existentes no mercado, e, dessa forma, possibilitar a obtenção de preços mais competitivos para a contratação.

REQUISITOS EXTERNOS (LEGAIS)

Lei n° 14.133, de 2021, que institui normas para licitações e contratos da Administração Pública;

Lei n° 10.520, de 17 de julho de 2002, que institui modalidade de licitação denominada pregão, para aquisição de bens e serviços comuns;

Decreto n° 3.555, de 08 de agosto de 2000, que aprova o regulamento para a modalidade de licitação denominada pregão, para aquisição de bens e serviços comuns;

Decreto n° 5.450, de 31 de maio de 2005, que regulamenta o pregão na forma eletrônica, para aquisição de bens e serviços comuns;

Lei nº 5.194, DE 24 de dezembro 1966, que regula o exercício das profissões de Engenharia e dá outras providências;

Lei nº 12.378/2010 regula o exercício da Arquitetura e cria o Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil (CAU/BR) e das Unidades da Federação (CAU/UF);

Lei n° 6.496, DE 07 de dezembro de 1977, que institui a “Anotação de Responsabilidade Técnica” na prestação de serviços de Engenharia, autoriza a criação, pelo Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CONFEA, de uma mútua de assistência profissional, e dá outras providências;

Resolução n. 103/2012 – CSJT – regulamenta a Sustentabilidade nos TRT's;

Resolução n. 70/2010 – CSJT - Dispõe, no âmbito da Justiça do Trabalho de 1º e 2º Graus, sobre: I - O processo de planejamento, execução e fiscalização de obras e de aquisição e locação de imóveis; II – Parâmetros e orientações para contratação de obras e aquisição e locação de imóveis; III – Referenciais de áreas e de custos e diretrizes para elaboração de projetos;

NBR 9050/2015 - ABNT, Lei 10.098/2000, Decreto 5.296/2004 e Decreto 6.949/2009 (acessibilidade).

5. Levantamento de Mercado

Alternativa 1 – Aquisição do material necessário para os serviços a serem executados, conforme Termo de Referência, através de processo licitatório específico.

Alternativa 2 – Contratação de empresa terceirizada e especializada para, apenas, emprego da mão de obra para os serviços a serem executados, conforme Termo de Referência, e fornecimento de materiais por aquisição exclusivamente da Contratante.

Alternativa 3 – Contratação de empresa terceirizada e especializada para os serviços a serem executados, conforme Termo de Referência, abrangendo materiais, equipamentos e serviços necessários à completa execução dos serviços.

Análise das alternativas existentes

Alternativa 1

Vantagens: O custo do material se torna a alternativa mais vantajosa, por se tornar o menor preço.

Desvantagens: Comprometer a Seção de Manutenção Predial (SMP) do DECEA com o Processo Licitatório de Materiais e a gestão de pedidos após homologação, ciente que esta Seção possui atribuições rotineiras do DECEA e das Organizações Militares Apoiadas, qual poderia comprometer o cronograma da obra supracitada.

Alternativa 2

Vantagens: Custo final, para a Administração, será inferior, de forma mais vantajosa (menor preço) se comparado com o preço ofertado por uma empresa consultada.

Desvantagens: A contratante, visando não comprometer o prazo de obra, deveria destinar militar para aquisição dos materiais, o que afetaria o andamento das atividades rotineiras e emergenciais do DECEA e das Unidades Apoiadas.

Alternativa 3

Vantagens: Toda a execução, gerenciamento e logística, incluindo compra de materiais, mão de obra e equipamentos, são de responsabilidade e gestão da Contratada.

Desvantagens: O custo final dos serviços de substituição seria superior às alternativas anteriores. Entretanto, diante da complexidade da implantação e as vertentes apresentadas, torna-se a alternativa mais vantajosa para a Administração.

6. Descrição da solução como um todo

Esta contratação destina-se à execução de obra de Demolição e Reconstrução do Piso do Hangar do GEIV no Rio de Janeiro-RJ, onde a solução consiste na reabilitação estrutural e funcional do piso estrutural, utilizando, como finalizador e camada de revestimento tecnologia de revestimento polimérico de alto desempenho.

O objetivo é criar uma superfície monolítica, impermeável e de alta refletividade, eliminando patologias e riscos de FOD.

Tais serviços serão distribuídos, resumidamente, em:

a) Intervenção Estrutural e de Preparação;

b) Melhoria do Sistema de Captação e Destinação de Águas Pluviais;

c) Sistema de Revestimento de Alta Performance; e

d) Logística Operacional e Gestão de Resíduos.

A reforma se dará de conformidade com o previsto no projeto básico, memoriais descritivos, especificações técnicas, planilhas orçamentárias e cronograma físico-financeiro, que constam nos anexos ao processo licitatório. através de empreitada por preço global.

A melhor forma de execução dos serviços é a indireta, através de Empreitada por Preço Global.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

A estimativa dos quantitativos deverá ser baseada no Memorial Descritivo anexo, gerando a memória de cálculo para o programa de necessidade. A contratação será compatível com os quantitativos levantados no projeto básico e com os preços das tabelas de referência do SINAPI.

Os custos de execução destes serviços, serão apresentados em planilha orçamentária e elaborados por equipe técnica devidamente capacitada, que resultará no orçamento completo da obra a ser executada.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R$): 3.391.793,30

Valor (R$): 3.391.793,30 (três milhões trezentos e noventa e um mil setecentos e noventa e três reais e trinta centavos).

O Preço Global de Referência para execução dos serviços que compõem o objeto desta contratação, é obtido em conformidade com o Decreto nº 7.983, de 08 de abril de 2013, e as diretrizes para a pesquisa de preços da Instrução Normativa nº 65/2021, portanto, seguindo os parâmetros legais e o cumprimento da metodologia normativa para a obtenção do Custo Previsto.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Pela eficiência técnica, o recomendado é que haja somente um contratado visando melhor gerenciamento da obra por parte da administração, pela qualidade e garantia do produto.

Ciente que há interdependência entre as etapas construtivas do espaço, não é recomendado que haja contratados diferentes visto que o atraso de um está relacionado ao início da etapa subsequente, podendo onerar à administração encargos e multas contratuais.

Com isso, recomenda-se o não parcelamento, visando que a contratação não seja parcelada, por não ser vantajoso para a administração e por representar possível prejuízo ao resultado.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não se aplica, por ser contratação única.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A contratação para a reconstrução do piso destinado aos Equipamentos de Apoio de Solo (EAS) do Grupo Especial de Inspeção de Voo (GEIV) está integralmente alinhada ao planejamento estratégico e operacional do Comando da Aeronáutica, garantindo atendimento às necessidades identificadas no levantamento técnico e orçamentário realizado previamente.

O planejamento contemplou estudos detalhados de infraestrutura, demandas logísticas e requisitos operacionais específicos para o suporte às aeronaves do GEIV, fundamentados em documentos oficiais e projetos executivos elaborados pela Seção de Manutenção Predial do DECEA.

A execução da obra dentro do cronograma e orçamento definidos assegura o fortalecimento da capacidade operacional do GEIV, promovendo a segurança e eficiência nas inspeções e manutenções aéreas, em consonância com as diretrizes institucionais e normativas vigentes.

A contratação considera ainda os recursos financeiros previstos no Plano Setorial do DECEA, o que demonstra a viabilidade orçamentária e o comprometimento com a gestão responsável dos recursos públicos, evitando riscos de contingenciamento ou paralisações no andamento do projeto.

O alinhamento entre contratação e planejamento operacional possibilita o acompanhamento contínuo da execução, facilitando a fiscalização, o controle e a avaliação dos resultados, com a adoção de medidas corretivas tempestivas caso necessário, garantindo a entrega da obra dentro dos padrões de qualidade, segurança e funcionalidade requeridos.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

Adequar o Hangar do GEIV às normas técnicas e leis vigentes;

Oferecer segurança às dependências do DECEA tão logo da Força Aérea Brasileira;

Oferecer um espaço seguro para as aeronaves, tão consequentemente ao Espaço Aéreo Nacional.

13. Providências a serem Adotadas

Compete ao DECEA todas as atividades necessárias à fase interna da licitação.

Logo, o DECEA deverá dar continuidade à elaboração dos documentos necessários ao prosseguimento do processo em pauta, fins de agilizar sua contratação.

Compete ao GAP-RJ realizar a fase externa da licitação.

14. Possíveis Impactos Ambientais

Resíduos de construção civil gerados pelos procedimentos de limpeza e retirada de materiais substituídos. Fiscalização criteriosa de empresas de coleta de resíduos, com certificação e cadastramento municipal, apresentando documentação regular, propiciando um destino correto aos resíduos gerados, não agredindo o Meio Ambiente.

O licitante vencedor deverá adequar a empresa às exigências de ações ambientais previstas na Instrução Normativa (IN) nº 01, de 19 de janeiro de 2010.

A Contratada deverá obedecer aos critérios de sustentabilidade ambiental, no que lhe couber, de acordo com a IN nº 01, de 19 de janeiro de 2010, bem como a IN nº 01, de 2014.Na entrega dos bens, a Contratada deverá obedecer às disposições da Resolução CONAMA nº 340, de 25 de setembro de 2003

e da IN nº 5, de 14 de fevereiro de 2018, nos procedimentos de recolhimento, acondicionamento, armazenamento e transporte das Substâncias que destroem a Camada de Ozônio - SDOs abrangidas pelo Protocolo de Montreal (notadamente CFCs, Halons, CTC e tricloroetano), obedecendo as seguintes diretrizes

Não é permitida a liberação intencional de substância controlada na atmosfera durante as atividades que envolvam sua comercialização, envase, recolhimento, regeneração, reciclagem, destinação final ou uso, assim como durante a instalação, manutenção, reparo e funcionamento de equipamentos ou sistemas que utilizem essas substâncias;

Durante os processos de retirada de substâncias de equipamentos ou sistemas, é obrigatório que as substâncias controladas sejam recolhidas apropriadamente e destinadas aos centros de regeneração e/ou de incineração;

É obrigatória a retirada de todo residual de substâncias controladas de suas embalagens antes de sua destinação final ou disposição final; as substâncias a que se refere este artigo devem ser acondicionadas adequadamente em recipientes que atendam a norma aplicável; e;

Quando os sistemas, equipamentos ou aparelhos que utilizem SDOs forem objeto de manutenção, reparo ou recarga, ou outra atividade que acarrete a necessidade de retirada da SDO, é proibida a liberação de tais substâncias na atmosfera, devendo ser recolhidas mediante coleta apropriada e acondicionadas em recipientes adequados, conforme diretrizes específicas do artigo 2º e parágrafos da citada Resolução.

Em nenhuma hipótese a Contratada poderá dispor os resíduos originários da contratação, em aterros de resíduos domiciliares, áreas de “bota fora”, encostas, corpos d´água, lotes vagos e áreas protegidas por Lei, bem como em áreas não licenciadas.

A Contratante atuará com uma fiscalização forte sobre as empresas transportadoras de entulho, sob coordenação da Contratada, com a verificação, constante, de certificação e cadastramento municipal, com apresentação de documentação regular e atualizada, no intuito de propiciar um destino correto aos resíduos gerados, de forma a não agredir o meio ambiente e colaborar para a prática sustentável.

Critérios e práticas de sustentabilidade: Os critérios de sustentabilidade são aqueles previstos na Instrução Normativa SLTI/MP n° 01/2010 (Dispõe sobre os critérios de sustentabilidade ambiental na aquisição de bens, contratação de serviços ou obras pela Administração Pública), que deve ser adotado no presente processo licitatório. Os itens a serem atendidos na execução dos serviços estão listados no Art. 4° da IN 01/2010.

Os serviços propostos são realizados de acordo com as Normas Regulamentadoras (NR) pertinentes para minimizar impactos ambientais, especialmente relacionados à produção de resíduos de construção e uso de agregados naturais. Destacam-se a NR-9, que previne riscos ambientais, a NR-15, que garante segurança no trabalho, e a NR-25, que estabelece normas para a gestão adequada de resíduos sólidos na construção civil.

Quanto à promoção e ao cumprimento das diretrizes, o PCMAT, referente à NR-18, é essencial para garantir a segurança do pessoal envolvido nas diversas tarefas deste projeto. Ele estabelece diretrizes para prevenir acidentes, proteger a saúde ocupacional e promover a organização do canteiro de obras. Seu cumprimento é fundamental para evitar lesões, reduzir custos com acidentes e garantir a eficiência das obras. O planejamento do espaço e a segurança dos trabalhadores incluem disposição cuidadosa do canteiro de obras, reservando áreas para materiais, estacionamento, vestiários e refeitório dos trabalhadores, bem como para armazenamento de equipamentos de segurança. É necessário implementar medidas como sinalização, barreiras de proteção, fornecimento de EPIs e treinamento em segurança.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Esta obra torna-se viável técnica e operacionalmente por oferecer Segurança Orgânica e de Voo (FOD, preservando os ativos de alto valor tecnológico da FAB, além de, através das janelas de execução previstas no planejamento, permitirá que o GEIV mantenha sua operacionalidade parcial no Hangar.

Embora ao investimento inicial em sistemas de alto desempenho seja superior ao de pinturas convencionais, a solução apresenta menor custo de manutenção a longo prazo e vida útil estendida, configurando o melhor aproveitamento dos recursos públicos.

O custo da recuperação estrutural do piso é infinitesimal de se comparado ao custo de reparo e recuperação das aeronaves.

Esta equipe de planejamento declara VIÁVEL esta contratação com base neste estudo Técnico Preliminar, consoante o inciso XIII, art. 7º da IN 40 de 22 de maio de 2020, da SEGES/ME.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

GABRIELA MARENDAZ COELHO SOARES

Membro da comissão de contratação

ADOLPHO DAVID ANCIAES

Membro da comissão de contratação

ROSEANA GONCALVES SANTA ROSA

Membro da comissão de contratação

MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA

CONTROLE DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS DO DOCUMENTO

Documento:	ETP_120039-000080-2026
Data/Hora de Criação:	26/05/2026 13:15:01
Páginas do Documento:	8
Páginas Totais (Doc. + Ass.)	9
Hash MD5:	191b75ba30b56d5eb044d81b9d87e71d
Verificação de Autenticidade:	https://autenticidade-documento.sti.fab.mil.br/assinatura

Este documento foi assinado e conferido eletronicamente com fundamento no artigo 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República pelos assinantes abaixo:

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por 1º Ten GABRIELA MARENDAZ COELHO SOARES no dia 16/06/2026 às 15:27:21 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Terceiro Sargento ADOLPHO DAVID ANCIAES no dia 16/06/2026 às 15:34:08 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por 2º Ten ROSEANA GONÇALVES SANTA ROSA no dia 17/06/2026 às 10:49:58 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Primeiro Sargento BRUNO CESAR DE SOUZA FRANCO no dia 17/06/2026 às 10:51:43 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Cel WILTON CASTRO DE ASSIS no dia 17/06/2026 às 14:20:26 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Cel WAGNER GOMES DE ARAUJO no dia 17/06/2026 às 15:18:20 no horário oficial de Brasília.

CONTROLE DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS DO DOCUMENTO